

Serviço Social do Comércio
Administração Regional do Distrito Federal
Gerência de Nutrição

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para contratação, sob demanda, de empresa especializada visando o **fornecimento de materiais descartáveis** para atender as necessidades do Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal (Sesc-AR/DF) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

GRUPO/LOTE 1 – Embalagens e Recipientes				
Item	Descrição	Imagem Ilustrativa	Unidade de medida	Qtd.
1	<p>BOBINA DE FILME PVC</p> <p>Bobina de filme de pvc autocolante (película), 60cm x 800m. Rolos com mais ou menos 10 kg, material de plástico autocolante, c/ 60cm largura.</p> <p>Marca sugerida: Guarufilme.</p>		UNIDADE	800
2	<p>SACO PLÁSTICO</p> <p>Saco plástico transparente 30cm largura x 40cm de comprimento. Espessura reforçada - baixa densidade para acondicionar 3 quilos de produto, não apresentar produto reciclado.</p>		KG	300
	<p>POTE PLÁSTICO REDONDO DESCARTÁVEL C/ TAMPA DE 250ML</p>			

3	<p>Transparente, material: PP, tipo: liso, medindo 7,7cm de altura por 9,0cm de diâmetro – 250ml</p> <p>Apresentação: Pacote com 25 unidades</p> <p>Marca sugerida: Zanatta, Copobras, Altacoppo, Copaza, Mexa Bem</p>		PACOTE	14.000
4	<p>PRATO DESCARTÁVEL SOBREMESA</p> <p>Prato descartável de sobremesa redondo, resistente, branco leitoso com 15 cm de diâmetro.</p> <p>Apresentação: Pacote com 100 unidades</p>		PACOTE	800
5	<p>PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO</p> <p>Prato descartável de isopor para refeição 23cm.</p> <p>Apresentação: Pacote com 100 unidades</p>		PACOTE	500
6	<p>MARMITEX DE ISOPOR RETANGULAR</p> <p>Marmitex de isopor retangular com tampa 23,5x16x7,5cm.</p> <p>Apresentação: Pacote com 100 unidades</p> <p>Marca sugerida: Meiwa, Copobras.</p>		PACOTE	150
7	<p>GARRAFINHA PET PLÁSTICA COM TAMPA DE LACRE 300ML</p> <p>Garrafa pet plástico com tampa. Sua tampa possui rosca e lacre, uma vez fechada, ao tentar abrir o lacre será rompido. Confeccionada em pet, aumenta a durabilidade das bebidas, não absorve cor e nem retém cheiros.</p> <p>Apresentação: Pacote com 100 unidades</p>		PACOTE	2500
8	<p>PAPEL ALUMÍNIO</p> <p>Papel alumínio, medindo 30cm x 750cm.</p> <p>Marca sugerida: Boreda; Kiko; Alumitto; Wyda; Lumipan.</p>		ROLO	600

<p>9</p>	<p>POTE DE ISOPOR COM TAMPA 300ML</p> <p>Pote térmico 300ml, com poliestireno expandido com tampa tipo de isopor.</p> <p>Apresentação: Pacote com 100 unidades</p> <p>Marca sugerida: Copobras</p>		<p>PACOTE</p>	<p>150</p>
<p>10</p>	<p>POTE DE ISOPOR COM TAMPA 500ML</p> <p>Pote térmico 500ml, com poliestireno expandido com tampa tipo de isopor.</p> <p>Apresentação: Pacote com 100 unidades</p> <p>Marca sugerida: Copobras</p>		<p>PACOTE</p>	<p>1.300</p>
<p>11</p>	<p>SACO KRAFT PARDO</p> <p>Sacola em papel Kraft Pardo de 80g – Medida aproximada: 29 X 32 X 17 CM. Apresentação: Pacote com 100 unidades</p> <p>Marca sugerida: KAMP</p>		<p>PACOTE</p>	<p>3.000</p>
<p>12</p>	<p>SACO PARA TALHERES PAPEL PARDO</p> <p>Saco para talher em papel reciclável e biodegradável. Medida aproximadas: 27 X 7 CM.</p> <p>Apresentação: Pacote com 500 unidades</p> <p>Marca sugerida: Embalei</p>		<p>PACOTE</p>	<p>3500</p>
<p>13</p>	<p>SACO PLÁSTICO PARA MINIPÃO FRANCÊS</p> <p>Tam.12 X 25 cm.</p> <p>Apresentação: Pacote com 1000 unidades</p>		<p>PACOTE</p>	<p>150</p>
<p>14</p>	<p>POTE PLÁSTICO C/ TAMPA P/ 140ML</p> <p>Redondo Com Tampa 140 ml. Apresentação: Pacote com 25 unidades</p> <p>Marca sugerida: Copobras;</p>		<p>PACOTE</p>	<p>3000</p>

<p>15</p>	<p>EMBALAGEM DE ISOPOR PARA HAMBÚRGUER:</p> <p>Embalagem Em Poliestireno Expandido C/ Tampa Afixada; Tipo Isopor</p> <p>Apresentação: Pacote com 100 unidades</p> <p>Marca sugerida: Meiwa, Copobras</p>		<p>PACOTE</p>	<p>800</p>
<p>16</p>	<p>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PP 300 ML</p> <p>Branco Leitoso, Resistente, Modelo Pp, De Acordo Com As Normas Da Abnt.</p> <p>Apresentação: Pacote com 100 unidades</p> <p>Marca sugerida: Zanatta; Copobras; Altacoppo; Copaza</p>		<p>PACOTE</p>	<p>30.000</p>
<p>17</p>	<p>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PP 200 ML</p> <p>Branco Leitoso, Resistente, Modelo Pp, De Acordo Com As Normas Da Abnt.</p> <p>Apresentação: Pacote com 100 unidades</p> <p>Marca sugerida: Zanatta; Copobras; Altacoppo; Copaza</p>		<p>PACOTE</p>	<p>450.000</p>
<p>18</p>	<p>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PP 80 ML</p> <p>Branco Leitoso, Resistente, Modelo Pp, De Acordo Com As Normas Da Abnt.</p> <p>Apresentação: Pacote com 100 unidades</p> <p>Marca sugerida: Zanatta; Copobras; Altacoppo; Copaza</p>		<p>PACOTE</p>	<p>12.000</p>
<p>19</p>	<p>POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA PP 100 ML</p> <p>Pote Transparente Com Tampa Resistente, Modelo Pp Com 100ml.</p> <p>Apresentação: Pacote com 100 unidades</p>		<p>PACOTE</p>	<p>3000</p>

	Marca sugerida: Zanatta; Copobras; Altacoppo; Copaza			
20	<p>MARMITEX DE ISOPOR RETANGULAR 4 DIVISÓRIAS C/ TAMPA 1.100ML:</p> <p>Marmitex De Isopor Retangular C/ Tampa. Apresentação: Pacote com 100 unidades marca sugerida: Copobras, Meiwa E Fibraform</p>		PACOTE	800
21	<p>SACO DE PAPEL LEITOSO P/ SANDUICHE (PÃO DE FORMA)</p> <p>Branco Leitoso Medida aproximada: 19,5 Cm X Altura E 10 Cm - Largura (Fechado) - 15,5 Cm (Aberto).</p> <p>Apresentação: Pacote com 100 unidades</p>		PACOTE	1500
22	<p>EMBALAGEM PARA PIZZA MÉDIA:</p> <p>Embalagem para pizza tamanho médio de 30cm na cor pardo.</p> <p>Apresentação: Pacote com 25 unidades</p>		PACOTE	450
23	<p>EMBALAGEM PARA PIZZA GRANDE:</p> <p>Embalagem para pizza tamanho grande de 35cm na cor pardo.</p> <p>Apresentação: Pacote com 25 unidades</p>		PACOTE	450
24	<p>EMBALAGEM PARA FATIA DE PIZZA:</p> <p>Embalagem com aproximadamente 3,7 cm x 17cm x 23,5cm para fatia única de pizza na cor pardo.</p> <p>Apresentação: Pacote com 50 unidades</p>		PACOTE	450
25	<p>EMBALAGEM P/ COMIDA CONGELADA C/ TAMPA 250g:</p> <p>Embalagem plástica transparente com tampa nas gramaturas de 250g.</p>		PACOTE	1500

	<p>Apresentação: Pacote com 25 unidades</p> <p>Marca sugerida: Pra festa; Galvanotek</p>			
26	<p>EMBALAGEM P/ COMIDA CONGELADA C/ TAMPA 500g:</p> <p>Embalagem plástica transparente com tampa nas gramaturas de 500g.</p> <p>Apresentação: Pacote com 24 unidades</p> <p>Marca sugerida: Pra festa; Galvanotek</p>		PACOTE	1800
27	<p>EMBALAGEM P/ COMIDA CONGELADA COM LACRE E C/ TAMPA 350g:</p> <p>Embalagem plástica transparente com tampa e lacre nas gramaturas de 350g.</p> <p>Apresentação: Pacote com 10 unidades</p> <p>Marca sugerida: Pra festa; Galvanotek</p>		PACOTE	2.000
28	<p>EMBALAGEM P/ COMIDA CONGELADA COM LACRE E C/ TAMPA 500g:</p> <p>Embalagem plástica transparente com tampa e lacre nas gramaturas de 500g.</p> <p>Apresentação: Pacote com 10 unidades</p> <p>Marca sugerida: Pra festa; Galvanotek</p>		PACOTE	2.000
29	<p>COPO PET P/ AÇAÍ C/ TAMPA BOLHA 400ML:</p> <p>Copo plástico para açaí com tampa estilo bolha de 400ml.</p> <p>Apresentação: Pacote com 10 unidades</p> <p>Marca sugerida: Galvanotek</p>		PACOTE	4000
30	<p>COPO PET P/ AÇAÍ C/ TAMPA BOLHA 500ML:</p> <p>Copo plástico para açaí com tampa estilo bolha de 500ml.</p>		PACOTE	4000

	<p>Apresentação: Pacote com 10 unidades</p> <p>Marca sugerida: Galvanotek</p>			
31	<p>COPO DESCARTÁVEL DE ACRÍLICO 200ML:</p> <p>Copo de acrílico descartável nos tamanhos de 200ml.</p> <p>Apresentação: Pacote com 10 unidades</p> <p>Marca sugerida: Strawplast; Pra festa</p>		PACOTE	4.000
32	<p>COPO DESCARTÁVEL DE ACRÍLICO 300ML</p> <p>Copo de acrílico descartável nos tamanhos de 300ml.</p> <p>Apresentação: Pacote com 10 unidades</p> <p>Marca sugerida: Strawplast; Pra festa</p>		PACOTE	3.000
33	<p>EMBALAGEM BOLO NO POTE C/ TAMPA E LACRE 250ML</p> <p>Embalagem com tampa e lacre para bolo no pote 250ml, forma quadrada.</p> <p>Apresentação: Pacote com 10 unidades</p> <p>Marca sugerida: Galvanotek; Pra festa</p>		PACOTE	4500
34	<p>FORMA PAPEL IMPERMEÁVEL PARA CUPCAKE</p> <p>Dimensões aproximadas da embalagem: Diâmetro da boca: 7cm Material: Papel impermeável especial. Forminhas De Papel Impermeável Especial Para Assar Cupcakes. Papel Impermeável Próprio Para O Uso Em Fornos.</p> <p>Apresentação: Pacote com 45 unidades</p> <p>Marca sugerida: Regina, Jovipel</p>		PACOTE	200
	<p>COPO DE PAPEL DESCARTÁVEL E BIODEGRADÁVEL/ COMPOSTÁVEL 300ML:</p>			

<p>35</p>	<p>Dimensões: Altura: 11cm / Boca: 8cm Material: Papel, sem laminação plástica Pode ser usado: tipos de alimentos todos os tipos, quentes ou frios, até 100°C.</p> <p>Apresentação: Pacote com 50 unidades</p> <p>Marca sugerida: Qualifest</p>		<p>PACOTE</p>	<p>2.000</p>
<p>36</p>	<p>COPO DE PAPEL DESCARTÁVEL E BIODEGRADÁVEL/ COMPOSTÁVEL 240ML:</p> <p>Dimensões</p> <p>Altura: 9,5cm / Boca: 8cm / Fundo: 5,3cm Material: Papel, sem laminação plástica Pode ser usado: tipos de alimentos todos os tipos, quentes ou frios, até 100°C.</p> <p>Apresentação: Pacote com 50 unidades</p> <p>Marca sugerida: Qualifest</p>		<p>PACOTE</p>	<p>12.000</p>
<p>37</p>	<p>COPO DE PAPEL DESCARTÁVEL E BIODEGRADÁVEL/ COMPOSTÁVEL 100ML:</p> <p>Dimensões</p> <p>Altura: 6,3cm / Boca: 6cm / Fundo: 4,8cm Material: Papel, sem laminação plástica Pode ser usado: tipos de alimentos todos os tipos, quentes ou frios, até 100°C.</p> <p>Apresentação: Pacote com 25 unidades</p> <p>Marca sugerida: Qualifest</p>		<p>PACOTE</p>	<p>18.000</p>
<p>38</p>	<p>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PP 500 ML (PARA CHOPP)</p> <p>Transparente, resistente, modelo pp, de acordo com as normas da abnt.</p> <p>Apresentação: Pacote com 50 unidades.</p> <p>Marca sugerida: Zanatta; Copobras; Altacoppo; Copaza</p>		<p>PACOTE</p>	<p>3.000</p>

GRUPO/LOTE 2 – Talheres e Diversos

Item	Descrição	Imagem Ilustrativa	Unidade de medida	Qtd.
39	<p>COLHER DE SOPA PLÁSTICA REFEIÇÃO:</p> <p>Produzidas com matérias prima e pigmentos virgens conforme resolução 105/99 da ANVISA. Confeccionada em plástico resistente na cor cristal transparente medindo 15 a 16cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Com bordas abauladas. Embaladas higienicamente em saco plástico, pacotes com 50 unidades e reembaladas em caixa de papelão. Acondicionada conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e validade do produto. Cor: Transparente Cristal Apresentação: Pacote com 50 unidades</p>		PACOTE	15.000
40	<p>COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA:</p> <p>Colher descartável p/sobremesa pigmentos virgens conforme resolução 105/99 da anvisa. confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo 12,5 cm de comprimento. o produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. com bordas abauladas. embaladas higienicamente em saco plástico, pacotes com 1.000 unidades e reembaladas em caixa de papelão. acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e validade do produto. Cor: Transparente Cristal Apresentação: Pacote com 50 unidades</p>		PACOTE	6.000

	<p>Marca sugerida:</p> <p>Pra festa; Star fest; ICARP</p>			
41	<p>FACA DE MESA DESCARTÁVEL:</p> <p>Cristal transparente, resistente com 1,9cm x 16,8cm.</p> <p>Apresentação: Pacote com 50 unidades</p> <p>Marca sugerida: Strawplast, Pra Festa</p>		PACOTE	2.000
42	<p>GARFO DE MESA DESCARTÁVEL:</p> <p>Cristal transparente, resistente com 5,5 a 18,66 cm de comprimento.</p> <p>Apresentação: Pacote com 50 unidades</p> <p>Marca sugerida: Strawplast, Pra Festa</p>		PACOTE	2.000
43	<p>SACHÊ DE TALHERES DESCARTÁVEIS GARFO E FACA FORTE</p> <p>Sachê: 22cm, Garfo: 17,9cm, Faca: 18,66cm</p> <p>Apresentação: Pacote com 50 Sachês</p> <p>Marca sugerida: Strawplast.</p>		PACOTE	5000
44	<p>SACHÊ GUARDANAPO INDIVIDUAL</p> <p>Guardanapo de Papel de alto padrão, folha dupla, em embalagem individual lacrada, com duas unidades cada. 20 X 6 CM (a embalagem externa)</p> <p>Medida guardanapo: 20 x 28 cm</p> <p>Apresentação: Caixa com 1000 unidades</p> <p>Marca sugerida: Junior, Pluma</p>		CAIXA	1500

<p>45</p>	<p>COLHER MINI BIODEGRADÁVEL MADEIRA</p> <p>Colheres descartáveis feitas com madeira de reflorestamento (FSC - Forest Stewardship Council). Medida: 10cm Apresentação: Pacote com 50 unidades</p> <p>Marca sugerida: Ekological, Theoto eco, Qualifest</p>		<p>PACOTE</p>	<p>3000</p>
<p>46</p>	<p>MEXEDOR PLÁSTICO P/ CAFÉ</p> <p>Mexedor plástico para café tipo remo, palheta 9,5cm produzido em poliestireno convencional (cristal transparente), atóxico e apropriado para contato com alimentos. Apresentação: Pacote com 500 unidades</p> <p>Marca sugerida: Pra festa; Star fest; ICARP.</p>		<p>PACOTE</p>	<p>500</p>
<p>47</p>	<p>LUVA PLÁSTICA</p> <p>Transparente descartável em polietileno, medidas do produto: C21 x L16 x A1 centímetros</p> <p>Apresentação: Pacote com 100 unidades.</p> <p>Marca sugerida: Descarpack, Inoven, Mb life</p>		<p>PACOTE</p>	<p>3000</p>
<p>48</p>	<p>SACO DE CONFEITAR DESCARTÁVEL</p> <p>Material de plástico transparente, indicado para confeitaria ou rechear cupcakes, tortas, bolos</p> <p>Dimensões: 29 C x 19,5L Apresentação: Pacote com 50 unidades</p>		<p>PACOTE</p>	<p>3000</p>
<p>49</p>	<p>FÓSFORO</p> <p>Confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm, acondicionados em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos. Embalagem c/ quantidade e validade do produto.</p> <p>Apresentação: Pacote com 10 Caixas</p>		<p>PACOTE</p>	<p>500</p>

	Marca sugerida: Fiat Lux; Oho; Paraná			
50	PANO DESCARTÁVEL, COM PICOTE, P/ LIMPEZA PESADA, ANTIBACTERIANA Com ação antibacteriana, em bobina de 300 metros de comprimento x 33 cm largura aproximadamente. Marca sugerida: , Limtech		ROLO	800

1.2. O item será solicitado de acordo com a necessidade efetivamente verificada ao longo do período, configurando-se fornecimento sob demanda.

1.3. As marcas constantes neste Termo de Referência são as sugeridas por este Sesc-AR/DF, sendo facultado à licitante a oferta de outra marca, distinta daquelas indicadas, desde que de qualidade similar e/ou superior e observadas em completude às especificações do item.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 36 (trinta e seis) meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço atualizado se mantém vantajoso, com base no artigo art. 45, do Anexo da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

1.4.1. Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos, nos termos do § 3º, do art. 45, do Anexo do Anexo da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

1.5. O Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, de comum acordo, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 10 (dez) anos, conforme o art. 33, do Anexo da Resolução nº. Sesc 1.593/2024.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Serviço Social do Comércio-Administração Regional do Distrito Federal (Sesc-AR/DF), atua no DF desde 1966, contemplando ações de educação, saúde, cultura, ação social, desenvolvimento físico e esportivo, lazer, alimentação e turismo social, por meio de atividades, programas e projetos propositivos e inovadores. São

milhões de pessoas atendidas anualmente, por mais de mil funcionários empenhados em propiciar serviços de qualidade.

2.2. Atualmente a Instituição conta com 9 (nove) unidades operacionais espalhadas por todo o Distrito Federal, que estão sendo sempre modernizadas e reestruturadas para melhor atender os mais de 500.000 (quinhentos mil) comerciários, dependentes e usuários.

2.3. As unidades possuem restaurante e/ou lanchonete à disposição da clientela, oferecendo refeições e alimentos aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e o público em geral diariamente. As refeições ofertadas são cuidadosamente planejadas pela equipe de nutricionistas com atenção total as condições higiênico-sanitárias e composição nutricional adequada priorizando alimentos in natura ou minimamente processados.

2.4. O serviço de Nutrição do Sesc tornou-se referência para os trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e o público em geral, não apenas com refeições e lanches a preços reduzidos, mas também em consultas dietoterápicas e ações de educação alimentar e vigilância nutricional que são desenvolvidas em nosso Regional.

2.5. Para realização deste trabalho e para dispor de materiais para utilização nas unidades, há necessidade de se ter instrumento contratual para fornecimento de materiais descartáveis para utilização no cotidiano, sejam eles ligados ao manuseio de alimentos ou, até mesmo, relacionadas às questões higiênicas.

2.6. Atualmente o Sesc-AR/DF tem satisfeito a sua demanda por materiais descartáveis por meio de contratações oriundas de dispensas de licitação e por alguns contratos antigos, contudo, com o aumento da atividade desenvolvida há necessidade de se ter novos contratos com maior quantidade e também novos itens.

2.7. Optou-se pelo prosseguimento da utilização do modelo de Sistema de Registro de Preços – SRP nesta contratação, visto que a natureza do fornecimento exige entrega por demanda sem que seja possível estabelecer previamente o quantitativo exato para o atendimento das necessidades, levando em consideração que, as efetivas aquisições dependerão de eventos incertos, no qual não se tem certeza de quantitativo de solicitação a cada necessidade, como nos casos de aumento ou diminuição de demanda a depender das quantidade de pessoas nos eventos e que utilizam os serviços do Sesc-AR/DF.

2.8. Tal situação enquadra-se nas hipóteses do inciso I e III, do art. 44, do Anexo da Resolução nº 1.593/2024, conforme abaixo transcrito:

RESOLUÇÃO SESC Nº 1.593/2024

Art. 44. O registro de preço, sempre precedido de concorrência, pregão ou dispensa de licitação, poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

I – quando for mais conveniente que a aquisição demande entrega ou fornecimento parcelado;

III – quando não for possível estabelecer, previamente, o quantitativo exato para o atendimento das necessidades.

2.9. A organização dos itens 47 a 50 em um grupo tem por objetivo atender de forma efetiva o planejamento e a gestão de demandas e admitir a correlação existente entre os itens da presente contratação, afinal, haveria prejuízo técnico se houvesse mais de uma empresa para fornecimento desses itens, visto que poderia ocasionar o fornecimento de um garfo de uma marca e modelo divergente da faca e/ou colher, afetando ao conjunto de talheres que é entregue ao cliente.

2.10. Ademais, não se observa qualquer comprometimento ao caráter competitivo do certame visto que a formação de grupos identifica particularidades do fornecimento do objeto e não traz custos variados que possam tornar o grupo menos interessantes para os licitantes interessados. Ao contrário, entendemos que é tecnicamente viável a reunião em grupo, inclusive para que se torne atrativo a participação de diversos licitantes, o que irá favorecerá a concorrência e a competitividade que devem reger uma licitação.

2.11. Importa mencionar que o agrupamento se encontra em consonância com entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, exposto Súmula 247, quanto não divisibilidade em casos de prejuízo ao conjunto:

“Súmula 247/TCU: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto** ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

3. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O produto será fornecido de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, em até 15 (quinze) dias corridos, mediante envio formal da Ordem

de Compra ao e-mail informado pela CONTRATADA na sua proposta.

3.1.1. A CONTRATADA deverá confirmar expressamente o recebimento da Ordem de Compra no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do envio da mensagem, sendo presumido, para todos os fins, o recebimento do pedido se não for confirmado no prazo assinalado.

3.1.2. É de responsabilidade da CONTRATADA manter seus dados atualizados durante a execução contratual, inclusive de endereço eletrônico informado na proposta financeira originária.

3.1.3. No caso de alteração de qualquer dado cadastral, a CONTRATADA deverá solicitá-la expressamente e por escrito ao Fiscal do Contrato.

3.2. Diante da impossibilidade de fornecimento da marca apresentada na Proposta Financeira, a CONTRATADA deverá informar tal condição, por escrito, podendo essa ser autorizada pelo CONTRATANTE, desde que sua qualidade seja aprovada pela área técnica, não sendo admitido aumento de preços.

3.3. O produto deverá ser entregue no Almojarifado Central do Sesc-AR/DF ou diretamente nas Unidades de Prestação de Serviço, com endereços abaixo relacionados:

Unidade	Endereço
Sesc Sede	SIA, Trecho 02, Lotes 1.130 – Brasília/DF, CEP: 71200-020
Sesc Logística	Sia Trecho 4, Lotes 1.150/1.160/1.170, CEP 70297-400
Sesc Taguatinga Sul	Setor F Sul, Taguatinga Sul Área Especial 3, Brasília - DF, CEP: 72016-012
Sesc Presidente Dutra	SCS Quadra 2, Bloco C, Nº 227, Brasília – DF, cep 70.302-917
Sesc Gama	Setor Leste Industrial, Lotes 620 a 680, QI 1 - Gama, Brasília - DF, CEP: 72445-000
Sesc 504 Sul	W3 Sul Quadra 504/505 Bloco A - Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70331-515
Sesc Guará	QE 04 Área Especial, Guará I, Brasília - DF, CEP: 71010-633
Sesc 913 Sul	Via W4 Sul Quadra 713/913, Brasília - DF, CEP: 70390-130

Sesc Ceilândia	QNN 27 Área Especial S/N, Ceilândia Norte, Brasília - DF, CEP: 72225-270
Sesc Taguatinga Norte	CNB 12 - Área Especial 2/3 - Taguatinga Norte, Brasília - DF, CEP: 72115-125
Sesc Asa Norte	SGAN 912 – Asa Norte – CEP: 70 790-125
Restaurante Sesc CLDF	Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Zona Cívico-Administrativa, Brasília – DF, CEP: 70.094-902.

3.4. O horário de entrega é das 8h às 11h30 e 13h30 às 16h30, em dias úteis. Esse horário deverá ser rigorosamente observado, pois não serão recebidas mercadorias fora do horário estabelecido.

3.5. Os produtos poderão ser entregues em outro local, dentro do Distrito Federal, a ser indicado Ordem de Compra emitida à CONTRATADA.

3.6. Os produtos deverão obedecer às normas de qualidade e de acondicionamento, ter validade mínima de 12 (doze) meses e observar outras exigências legais aplicáveis, bem como registro/notificação ANVISA, quando cabível.

3.7. Não serão aceitos produtos com data de validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa sua plena utilização.

3.8. Todas as despesas com material, embalagens, transporte e mão de obra necessários à entrega do produto correrão por conta da CONTRATADA.

3.9. No ato da entrega do produto, a CONTRATADA deverá apresentar cópia do Ordem de Compra e a respectiva nota fiscal.

3.10. O CONTRATANTE disponibilizará funcionário para o recebimento e conferência dos materiais.

3.11. Nesta fase, se forem constatadas quaisquer irregularidades, será concedido prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que seja providenciada a respectiva substituição do produto.

3.12. O CONTRATANTE poderá recusar o recebimento do produto, caso não esteja de acordo com as especificações técnicas, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento.

3.13. Na Proposta Financeira, deverá ser declarada a marca do dos produtos.

4. DAS AMOSTRAS

4.1. Será solicitada à licitante detentora de menor preço, a apresentação de amostra do produto cotado para análise e aprovação do Sesc- AR/DF, em relação aos itens abaixo:

GRUPO/LOTE 1 – Embalagens e Recipientes				
Item	Descrição	Imagem Ilustrativa	Unidade de medida	Qtd. de amostras
3	<p>POTE PLÁSTICO REDONDO DESCARTÁVEL C/ TAMPA DE 250ML</p> <p>Transparente, material: PP, tipo: liso, medindo 7,7cm de altura por 9,0cm de diâmetro – 250ml</p> <p>Apresentação: Pacote com 25 unidades</p> <p>Marca sugerida: Zanatta, Copobras, Altacoppo, Copaza, Mexa Bem</p>		PACOTE	1
7	<p>GARRAFINHA PET PLÁSTICA COM TAMPA DE LACRE 300ML</p> <p>Garrafa pet plástico com tampa. Sua tampa possui rosca e lacre, uma vez fechada, ao tentar abrir o lacre será rompido. Confeccionada em pet, aumenta a durabilidade das bebidas, não absorve cor e nem retém cheiros.</p> <p>Apresentação: Pacote com 100 unidades</p>		PACOTE	1
9	<p>POTE DE ISOPOR COM TAMPA 300ML</p> <p>Pote térmico 300ml, com poliestireno expandido com tampa tipo de isopor.</p>		PACOTE	1

	<p>Apresentação: Pacote com 100 unidades</p> <p>Marca sugerida: Copobras</p>			
10	<p>POTE DE ISOPOR COM TAMPA 500ML</p> <p>Pote térmico 500ml, com poliestireno expandido com tampa tipo de isopor.</p> <p>Apresentação: Pacote com 100 unidades</p> <p>Marca sugerida: Copobras</p>		PACOTE	1
14	<p>POTE PLÁSTICO C/ TAMPA P/ 140ML</p> <p>Redondo Com Tampa 140 ml.</p> <p>Apresentação: Pacote com 25 unidades</p> <p>Marca sugerida: Copobras;</p>		PACOTE	1
15	<p>EMBALAGEM DE ISOPOR PARA HAMBÚRGUER:</p> <p>Embalagem Em Poliestireno Expandido C/ Tampa Afixada; Tipo Isopor</p> <p>Apresentação: Pacote com 100 unidades</p> <p>Marca sugerida: Meiwa, Copobras</p>		PACOTE	1
19	<p>POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA PP 100 ML</p> <p>Pote Transparente Com Tampa Resistente, Modelo Pp Com 100ml.</p> <p>Apresentação: Pacote com 100 unidades</p> <p>Marca sugerida: Zanatta; Copobras; Altacoppo; Copaza</p>		PACOTE	1

<p>20</p>	<p>MARMITEX DE ISOPOR RETANGULAR 4 DIVISÓRIAS C/ TAMPA 1.100ML:</p> <p>Marmitex De Isopor Retangular C/ Tampa. Apresentação: Pacote com 100 unidades</p> <p>Marca sugerida: Copobras, Meiwa E Fibraform</p>		<p>PACOTE</p>	<p>1</p>
<p>25</p>	<p>EMBALAGEM P/ COMIDA CONGELADA C/ TAMPA 250g:</p> <p>Embalagem plástica transparente com tampa nas gramaturas de 250g.</p> <p>Apresentação: Pacote com 25 unidades</p> <p>Marca sugerida: Pra festa; Galvanotek</p>		<p>PACOTE</p>	<p>1</p>
<p>26</p>	<p>EMBALAGEM P/ COMIDA CONGELADA C/ TAMPA 500g:</p> <p>Embalagem plástica transparente com tampa nas gramaturas de 500g.</p> <p>Apresentação: Pacote com 24 unidades</p> <p>Marca sugerida: Pra festa; Galvanotek</p>		<p>PACOTE</p>	<p>1</p>
<p>27</p>	<p>EMBALAGEM P/ COMIDA CONGELADA COM LACRE E C/ TAMPA 350g:</p> <p>Embalagem plástica transparente com tampa e lacre nas gramaturas de 350g.</p> <p>Apresentação: Pacote com 10 unidades</p>		<p>PACOTE</p>	<p>1</p>

	Marca sugerida: Pra festa; Galvanotek			
28	<p>EMBALAGEM P/ COMIDA CONGELADA COM LACRE E C/ TAMPA 500g:</p> <p>Embalagem plástica transparente com tampa e lacre nas gramaturas de 500g.</p> <p>Apresentação: Pacote com 10 unidades</p> <p>Marca sugerida: Pra festa; Galvanotek</p>		PACOTE	1
33	<p>EMBALAGEM BOLO NO POTE C/ TAMPA E LACRE 250ML</p> <p>Embalagem com tampa e lacre para bolo no pote 250ml, forma quadrada.</p> <p>Apresentação: Pacote com 10 unidades</p> <p>Marca sugerida: Galvanotek; Pra festa</p>		PACOTE	1
GRUPO/LOTE 2 – Talheres e Diversos				
Item	Descrição	Imagem Ilustrativa	Unidade de medida	Qtd. de amostras
41	<p>FACA DE MESA DESCARTÁVEL:</p> <p>Cristal transparente, resistente com 1,9cm x 16,8cm.</p> <p>Apresentação: Pacote com 50 unidades</p> <p>Marca sugerida: Strawplast, Pra Festa</p>		PACOTE	1

<p>42</p>	<p>GARFO DE MESA DESCARTÁVEL:</p> <p>Cristal transparente, resistente com 5,5 a 18,66 cm de comprimento.</p> <p>Apresentação: Pacote com 50 unidades</p> <p>Marca sugerida: Strawplast, Pra Festa</p>		<p>PACOTE</p>	<p>1</p>
<p>43</p>	<p>SACHÊ DE TALHERES DESCARTÁVEIS GARFO E FACA FORTE</p> <p>Sachê: 22cm, Garfo: 17,9cm, Faca: 18,66cm</p> <p>Apresentação: Pacote com 50 Sachês</p> <p>Marca sugerida: Strawplast.</p>		<p>PACOTE</p>	<p>1</p>

4.2. Para averiguação das amostras a licitante deverá enviar, no mínimo, 01 (uma) amostra do item para a sede administrativa do CONTRATANTE, localizada no SIA Trecho 2, Lote 1130, CEP: 71.200-020, Brasília, Distrito Federal, aos cuidados da Gerência Adjunta de Compras, no qual serão observados, para fins de aprovação ou reprovação, o seguinte:

4.2.1. Similaridade do modelo sugerido e as especificações requeridas;

4.2.2. Utilização do produto, resistência, higiene e segurança e vedação da embalagem.

4.3. A reprovação das amostras apresentadas pela licitante de menor preço não impede a convocação das licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

4.4. A entrega das amostras deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação formal do Sesc-AR/DF.

4.5. Quando solicitado pela licitante, o prazo de apresentação de amostras poderá ser prorrogado uma única vez, desde que devidamente justificado e aceito pelo Sesc-AR/DF.

4.6. A licitante que tiver amostra solicitada e não a apresentar ou não o fizer no prazo concedido, será desclassificada do certame e estará sujeita às

penalidades previstas neste instrumento e no Edital.

4.7. As amostras poderão ser totalmente inutilizadas durante análise a ser realizada, não cabendo a licitante qualquer cobrança ao Sesc-AR/DF.

4.8. As amostras reprovadas deverão ser retiradas pela licitante em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do comunicado de reprovação. Caso não sejam retiradas no prazo, serão enviadas para doação.

4.9. O quantitativo das amostras aprovadas não será descontado do total de produtos a serem entregues pela licitante vencedora.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1. Fazer os pedidos por meio de documento próprio, denominado Ordem de Compra ou documento similar, enviado via e-mail, onde constarão o produto, os quantitativos a serem fornecidos pela CONTRATADA e o local de entrega.

5.1.2. Facilitar o acesso do funcionário da CONTRATADA ao local de entrega e disponibilizar funcionário responsável para recebimento dos produtos.

5.1.3. Conferir os produtos no ato da entrega pela CONTRATADA.

5.1.4. Atestar as notas fiscais, quando do recebimento dos produtos.

5.1.5. Devolver de imediato à CONTRATADA os produtos entregues que estejam fora da especificação técnica exigida ou que estejam com sua qualidade afetada.

5.1.6. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA nos prazos previstos.

5.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do objeto do contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, em seus anexos e na sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do bom e perfeito

fornecimento do objeto e, ainda:

6.1.1. Observar as normas de qualidade determinadas por legislação própria vigente, a fim de garantir o fiel cumprimento deste instrumento.

6.1.2. Entregar, em até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação, a quantidade solicitada conforme descrito na Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

6.1.3. Repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o produto devolvido por não atendimento às exigências técnicas estipuladas neste instrumento.

6.1.4. Recolher as taxas, impostos, fretes e outras despesas oriundas do fornecimento do objeto deste Instrumento, inclusive nos casos de devolução abrangidos pela determinação anterior.

6.1.5. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.6. Responsabilizar-se pelos prejuízos financeiros decorrentes da falha no fornecimento do produto.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

8.1.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

8.1.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação;

8.1.3. Não haja prejuízo ao fornecimento do objeto pactuado e haja a anuência expressa do CONTRATANTE à continuidade da contratação.

9. CONSÓRCIO

9.1. É vedada a participação de consórcio na licitação.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A gestão do Contrato ficará a cargo da Gerência de Nutrição, representada por seu(sua) Gerente de Área, a quem incumbirá todas as providências especificadas na Ordem de Serviços Sesc/AR/DF n.º 014/2020 de competência dessa atividade.

10.2. Para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, nos termos da Ordem de Serviço Sesc/AR/DF n.º 14/2020, são indicados neste ato os seguintes empregados, sem prejuízo de substituições que se fizerem necessárias:

Fiscal Titular		Fiscal Substituto(a)	
Nome	Fernanda Dionísio Dourado Costa	Nome	Cleonice de Lima Januário
Matrícula	6597	Matrícula	6193
Cargo	Gerente Adjunto de Área	Cargo	Analista de Saúde
Registro profissional	CRN/DF 13497	Registro profissional	CRN/DF 14829

10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos, objeto deste instrumento, será efetuado diretamente na conta bancária indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega com nota fiscal devidamente atestada pelo CONTRATANTE.

11.2. Deverá estar especificada a quantidade fornecida, com o respectivo valor unitário e total e a comprovação de recebimento pelo CONTRATANTE.

11.3. Nos valores apresentados na nota fiscal, já estarão inclusos taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais decorrentes do cumprimento do objeto.

11.4. O CONTRATANTE não efetuará pagamento por meio de boleto bancário.

11.5. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

11.6. Conforme preceitua a jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas da União – TCU, mesmo que não haja a regularização fiscal da empresa contratada, não haverá retenção de pagamento de produto já fornecido.

11.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sendo que o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

11.8. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os valores registros e contratados não sofrerão reajuste durante o 1º (primeiro) ano de vigência, qualquer que seja a justificativa, salvo por disposições legais.

12.2. Havendo interesse na renovação, o valor contratado poderá ser reajustado pela variação do INPC/IBGE, considerando, para apuração do índice de reajuste, os 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento da vigência contratual em vigor, mediante comunicação por escrito com, pelos menos, 30 (trinta) dias de antecedência ou acordo entre as partes.

11.3.11.3.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Em caso de inexecução total, parcial, ou qualquer outra inadimplência,

sem motivo de força maior, a licitante contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

14.1.1. Advertência.

14.1.2. Multa, conforme detalhamento constante na tabela de grau e infração; e

14.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-AR/DF, por um prazo de até 3 (três) anos, inclusive quando não mantiver a Proposta Financeira ou assinar contrato, apresentar declaração ou documentos falsos ou por reincidência de penalidade aplicada anteriormente.

14.1.4. Impedimento de contratar com o Sesc-AR/DF por um prazo mínimo 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, com abrangência para os seguintes casos: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza e praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

14.2. Para efeito de aplicação das penas de multa às infrações, são atribuídos graus, conforme as tabelas seguintes:

GRAU		CORRESPONDÊNCIA	
01		2% sobre o valor da Ordem de Compra	
02		3% sobre o valor da Ordem de Compra	
03		4% sobre o valor da Ordem de Compra	
04		5% sobre o valor da Ordem de Compra	
05		10% sobre o valor da Ordem de Compra	
INFRAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Não entregar os produtos solicitados.	5	Por ocorrência
2	Entregar, injustificadamente, os produtos solicitados com atraso de	1	Por ocorrência

	até 5 (cinco) dias, após o prazo determinado na Ordem de Compra.		
3	Entregar, injustificadamente, os produtos solicitados com atraso superior a 5 (cinco) dias, após o prazo determinado na Ordem de Compra.	4	Por ocorrência
4	Não manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por ocorrência
5	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	3	Por ocorrência
6	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo CONTRATANTE.	1	Por ocorrência

14.3. As multas estabelecidas são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

14.4. Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas aplicadas serão deduzidos dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrados judicialmente.

14.5. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao valor do produto que deixou de ser entregue.

14.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a CONTRATADA penalizada nos termos do art. 40, do Anexo da Resolução Sesc n.º 1.593/2024.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica são as usuais para a

generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

15.2. O critério de julgamento da proposta é **menor preço por grupo/lote**.

Brasília-DF, 30 de outubro de 2024.

SABRINA ALVES BATISTA

Gerente de Área

Gerência de Nutrição